

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071.07/2013 DE LOCAÇÃO  
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **92.454.818/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. PAULO JOEL FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.703.992/0001-01**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA: Fica **INCLUSO** no contrato pela mesma vigência do contrato original, a contar de **10 de Janeiro de 2017**, os sistemas abaixo, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) DOS VALORES:

<b>Sistema(s)</b>	<b>Valor Mensal</b>
Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

SERVIÇOS

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Custo de implantação	<i>R\$ 11.000,00</i>

III) ÍNDICE DE REAJUSTE: Os valores contratados serão corrigidos anualmente através do **IGPM-FGV** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do **IGPM-FGV** ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. Nos

casos de termo aditivo de locação com inclusão de novos sistemas, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente adendo, em 03 (três vias) de igual teor, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boqueirão do Leão, 10 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**  
CONTRATADA

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**  
CONTRATANTE